

LEI Nº 775/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO O ARTIGO 1º DA LEI 595/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 595, de 18 de novembro de 2009.

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro ao 3º Campeonato de Famílias: **PRIMOS, LINHARES, SOUZA, CAJU, NAVES, ARAÚJO, ALVES e OLIVEIRA, E OUTRAS QUE QUISEREM PARTICIPAR, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, numerário este que será utilizado no pagamento das premiações das famílias que vencerem nos três primeiros lugares do evento esportivo do 3º Campeonato de Famílias, categoria: Societ, que será realizado nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2009.”

NOVA REDAÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro ao 9º Campeonato de Famílias: **PRIMOS, DUTRA, CAJU, NAVES, ARAÚJO, MENDES, DOURADO, BORGES, BARBOSA e OLIVEIRA, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, numerário este que será utilizado no pagamento das premiações das famílias que vencerem nos três primeiros lugares do evento esportivo, juízes, aluguel de tendas e som, locução e material esportivo do 9º Campeonato de Famílias, categoria: Society, que será realizado nos dias 31, 01 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal